

CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 581 de Santo André

Campo Protocolar entre o Agrupamento 581 de Santo André e o ICNB através da Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha, em que o Agrupamento 581 de Santo André é responsável pela utilização do terreno, para nele, serem desenvolvidas atividades no âmbito do Escutismo, da conservação da natureza e da educação ambiental.

E-mail: cne581@gmail.com - tm: 936409922 - moche: 967726797 fax 269708042. - <http://www.montedopaio.blogspot.com>



REGULAMENTO

1º

DEFINIÇÃO:

1 - O Campo de Actividades Escutistas – Campo técnico Monte do Paio (Monte do Paio) é um campo técnico de excelência que se destina a realizar actividades escutistas e de âmbito ambiental, com uma capacidade máxima de 200 (duzentos) escuteiros, localizado num espaço verde, instituído para ajudar a viver em contacto directo com a natureza, em fraternidade e alegria, durante todo o ano, em actividades de formação escutista.

2º

DIRECÇÃO:

2.1- O Monte do Paio tem um órgão directivo, com a seguinte composição:

Diretor do Campo – Célio Santiago;

Infraestruturas Gerais, manutenção/equipamentos, limpezas e asseios – Fernando Alvarenga, Licínio Cruz e Mário Antunes;

2.2 - A Direção do Monte do Paio é nomeada pela Direção do Agrupamento, por um mandato correspondente ao seu, ficando diretamente dependente desta.

3º

SERVIÇOS DE APOIO:

3.1 - No Monte do Paio funcionam os seguintes serviços de apoio:

A) - Instalações;

B) - Serviço de recepção e informação;

C) - Sanitários e abastecimento de águas;

D) - Higiene de campo e tratamento de lixo;

E) - Cozinha

F) – Capela e zona de reflexão

G) -Manutenção do campo;

H) – Vigilância da vida em campo;

CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 581 de Santo André

Campo Protocolar entre o Agrupamento 581 de Santo André e o ICNB através da Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha, em que o Agrupamento 581 de Santo André é responsável pela utilização do terreno, para nele, serem desenvolvidas atividades no âmbito do Escutismo, da conservação da natureza e da educação ambiental.

E-mail: cne581@gmail.com - tm: 936409922 - moche: 967726797 fax 269708042. - <http://www.montedopaio.blogspot.com>



4º

DIVISÃO DO CAMPO:

4.1 - O Monte do Paio divide-se em duas áreas:

- A) - Destinada a Actividades Escutistas (arena);
- B) - Destinada a montagem de tendas (sub-campos);

5º

ACAMPANTES

Podem acampar no Monte do Paio:

- 5.1 – Prioritariamente, os associados (escuteiros) do C.N.E. ou associações da AEP / AGP
- 5.2 – Familiares e/ou amigos dos associados que componham o corpo de Staff.
- 5.3 - Durante as actividades é vedado a entrada de pessoas estranhas no campo

6º

ADMISSÃO

Normas de admissão para acampamento no Monte do Paio:

- 1 – Proceder obrigatoriamente à inscrição prévia.
- 2 – A inscrição prévia referida no ponto anterior, deverá obrigatoriamente ser efectuada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data pretendida para a ocupação do Campo Monte do Paio.
- 3 – Que, cada Bando, Patrulha, Equipa, Clã, Grupo, Instituição e/ou Associação tenha obrigatoriamente e no mínimo um responsável pelo mesmo, caso contrário, não será aceite a sua inscrição.
- 4 - O responsável pela actividade deve ter em seu poder autorizações dos encarregados de educação dos elementos de menor idade, assim como prova de seguro de saúde.

7.º

CUSTOS (INSCRIÇÕES)

- 1 – As estadas no CAE estão sujeitas ao pagamento de uma “taxa” diária por elemento, no valor de 1,5€ por elemento / noite.

CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 581 de Santo André

Campo Protocolar entre o Agrupamento 581 de Santo André e o ICNB através da Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha, em que o Agrupamento 581 de Santo André é responsável pela utilização do terreno, para nele, serem desenvolvidas atividades no âmbito do Escutismo, da conservação da natureza e da educação ambiental.

E-mail: cne581@gmail.com - tm: 936409922 - moche: 967726797 fax 269708042. - <http://www.montedopaio.blogspot.com>



2 – Os pedidos de reserva de escuteiros estrangeiros estão sujeitos a uma caução, no montante de 20%, do valor previsto da para a reserva total, que deverá ser enviado para o NIB: PT50 0045 6421 40231899934 46 BIC SWIFT: CCCMPTPL, sendo o comprovativo enviado juntamente com as fichas de inscrição.

3 – Esta caução poderá ser declarada perdida a favor da gestão do Monte do Paio, se existirem motivos para tal, sendo a fundamentação desta situação da responsabilidade da Direcção do Monte do Paio.

4 – Os utilizadores (acampantes) e seus Agrupamentos e/ou Grupos, Instituições e/ou Associações serão responsabilizados por quaisquer danos e/ou prejuízos que causem no Monte do Paio.

8º

SEGURANÇA

1 – A segurança no Monte do Paio será efectuada em regime de vigilância (durante o dia e a noite) e ficará a cargo dos acampantes;

2 – O Monte do Paio não se responsabiliza por qualquer dano, acidente ou roubo, em pessoas ou bens ocorridos dentro ou fora do espaço de acampamento, devendo cada Agrupamento, Grupos, Instituições e/ou Associações prevenir estas possibilidades.

3 – Todos os utilizadores do Monte do Paio têm de possuir obrigatoriamente um seguro individual de acidentes pessoais (escutista ou outro) pelo que o Monte do Paio declina qualquer tipo de responsabilidade por eventuais acidentes ocorridos em campo, cabendo essa responsabilidade ao Chefe de Agrupamento ou ao responsável de cada Grupo, Instituição e/ou Associação.

4 Na zona da cozinha podem ser utilizados fogões a gás, devendo existir sempre um balde de areia e um extintor.

9º

LEVANTAMENTO DO CAMPO

1 – Antes de abandonar o Campo Técnico Monte do Paio, é obrigatório que o responsável pela actividade reúna com o Director de campo (ou com a pessoa por ele delegada) e, após verificação do local, peça a devida autorização para levantar o acampamento.

2 – Ser-lhe-á então devolvida nesse preciso momento (e caso tal situação se verifique) a caução anteriormente prestada e mencionada no ponto 7.2.

CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 581 de Santo André

Campo Protocolar entre o Agrupamento 581 de Santo André e o ICNB através da Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha, em que o Agrupamento 581 de Santo André é responsável pela utilização do terreno, para nele, serem desenvolvidas atividades no âmbito do Escutismo, da conservação da natureza e da educação ambiental.

E-mail: cne581@gmail.com - tm: 936409922 - moche: 967726797 fax 269708042. - <http://www.montedopaio.blogspot.com>



A- DIREITOS DOS ACAMPANTES

- 1 – Receber o espaço (sub-campo) que lhe é atribuído, ficando a respectiva distribuição, a cargo da Direcção do Monte do Paio.
- 2 – Usufruir dos Serviços de Apoio, devidamente identificados, nas alíneas A), B), C), D), E) e F) do ponto 3.1 deste Regulamento.
- 3 - – Fazer fogo:
 - a) Só na arena, (espaço destinado ao Fogo de Conselho) e sempre vigiado, seguir procedimento fixado junto da arena.
 - b) No período compreendido entre o dia 1 de Junho a 30 de Setembro, inclusive, só se pode fazer fogo no entre as 20h00 e as 24h00.
 - c) No grelhador (sempre acompanhado por um dirigente).
- 4- Utilizar a madeira existente em campo para construções.

B – DEVERES DOS ACAMPAMENTES:

- 5 – Cumprir (escrupulosamente) todos os pontos constantes deste Regulamento.
- 6 – Não devem (nem podem), em circunstância alguma, alterar a estrutura base do Monte do Paio.
- 7 – Munir-se de sacos apropriados para a recolha do lixo durante a sua permanência em campo. O lixo deve ser recolhido e colocado no contentor junto ao Campo. Os sacos de lixo nunca devem ficar fora do contentor, (para evitar sejam rasgados por cães ou gatos)
- 8 – Respeitar o período de silêncio desde as 24h até às 07h.
- 9 – A actividade deve ser informada às autoridades locais pelo responsável de actividades em campo.
- 10- Se existir mais do que um agrupamento em campo, deve assumir a chefia de campo o dirigente com maior efectivo de elementos, devendo coordenar horários para realização do fogo de conselho, utilização da cozinha, etc.
- 11- Deve se garantido no programa de campo 2 horas por dia destinadas a serviço. Este pode ser relacionado com a manutenção e limpeza do campo ou com trabalhos de carácter ambiental a realizar na Reserva Natural da Lagoa de Santo André.
- 12 – Desmontar todas as construções levadas a cabo durante a actividade, no fim deste, devendo a madeira ficar arrumada em local a próprio. Poderão ser feitas construções definitivas desde que combinadas com os responsáveis pelo campo.
- 13 - Conservar a estrutura das instalações sanitárias e zona de chuveiros.

CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 581 de Santo André

Campo Protocolar entre o Agrupamento 581 de Santo André e o ICNB através da Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha, em que o Agrupamento 581 de Santo André é responsável pela utilização do terreno, para nele, serem desenvolvidas atividades no âmbito do Escutismo, da conservação da natureza e da educação ambiental.

E-mail: cne581@gmail.com - tm: 936409922 - moche: 967726797 fax 269708042. - <http://www.montedopaio.blogspot.com>



- 14 - Minimizar o consumo de água e de detergentes.
- 15 - Preservar e conservar o campo sempre limpo e vigiado
- 16 - Conservar a estrutura das instalações sanitárias e zona de chuveiros.
- 17- Não exceder a área vedada do campo

11º.

PROIBIÇÕES

No campo é expressamente proibido:

- a) Consumo de bebidas alcoólicas e drogas.
- b) Fazer ruído nas horas de descanso.
- c) Abate de árvores ou corte de arbustos (dentro e fora dele).
- d) Cortar madeira existente em campo destinada a construções.
- e) Fumar.
- f) Estacionar viaturas.

12º

SANÇÕES

1- O DESRESPEITO POR ESTE REGULAMENTO FICARÁ, DESDE JÁ, SUJEITO ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

- 11.1 – Advertência.
- 11.2 – Perda do valor da Caução prestada.
- 11.3 – Ordem de abandono do Campo.
- 11.4 – Proibição de acampar em anos posteriores.

2- A aplicação das penalidades previstas no ponto 11.2 e 11.3 deste Regulamento é da exclusiva competência e responsabilidade da Direcção do Campo de Actividades Escutistas (CAE).

CNE – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 581 de Santo André

Campo Protocolar entre o Agrupamento 581 de Santo André e o ICNB através da Reserva Natural da Lagoa de Santo André e da Sancha, em que o Agrupamento 581 de Santo André é responsável pela utilização do terreno, para nele, serem desenvolvidas atividades no âmbito do Escutismo, da conservação da natureza e da educação ambiental.

E-mail: cne581@gmail.com - tm: 936409922 - moche: 967726797 fax 269708042. - <http://www.montedopaio.blogspot.com>



13º

Disposições finais:

O responsável da actividade deve cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Todos os escuteiros em campo devem comportar-se como tal não esquecendo os seus deveres e obrigações, fazendo cumprir a Lei, princípios do escuta, sem esquecer a sua promessa.

Todos os casos, não considerados neste Regulamento, serão resolvidos de acordo com a Lei do Escuta e pela Direcção do Monte do Paio.